

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

**LEI N°0276/01, DE 16/02/2001.**

**“HOMOLOGA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COM A EPAGRI”.**

**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

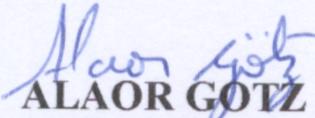
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza a firmar contrato de prestação de serviços com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A.

Artigo 2º - O presente Contrato terá prazo estipulado para 12(doze) meses, com início em 01/01/01 até 31/12/2001, facultando a continuidade da Prestação de Serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante Termo Aditivo, durante a gestão de 2001 à 2004.

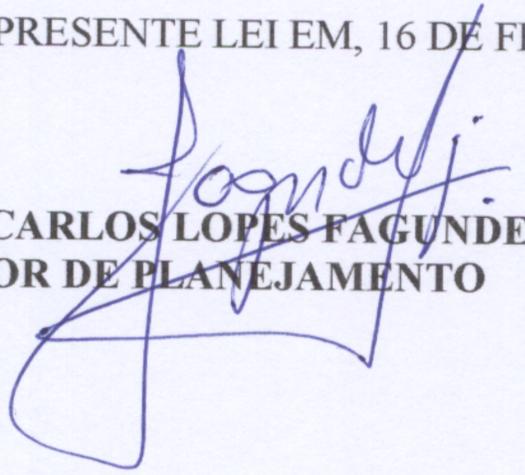
Artigo 3º - O valor do Contrato de prestação de Serviços é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), divididos em 10 parcelas, iguais, descontados da Conta ICMS da Prefeitura Municipal, mensalmente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

  
**ALAOR GOTZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

  
**NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES**  
**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**